

CONTRATO Nº 141/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário, FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO, CPF N.º 260.223.893-72, cédula de identidade n.º 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, e a empresa FG SOUSA DE ARAUJO - ME, com CNPJ 20.457.374/0001-48 com sede na Rua Beatriz, 40, Barroso, Fortaleza - CE, CEP: 60.862-700, , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FRANCISCO GLAUDIOBERTO SOUSA DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 223882792 SSP/CE, e do CPF nº731.063.133-15,

	SULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
. O p orrelat SDHD	oresente Contrato tem como objeto a futura e eventual tos para atender as necessidades da secretaria municipal OS) do município de Fortaleza/CE.	aquisiçã dos di	o de mater reitos huma	ial de exped inos e deser	iente, consumos ivolvimento soc
ТЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 10				1
.01	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100	PCT	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00
.02	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100	РСТ	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00 \$
.03	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100	РСТ	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00
.04	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100	РСТ	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00
.05	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100	РСТ	50	R\$ 327,50	R\$ 16.375,00
.06	PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4,na cor branca, pct com 200 folhas, 120g.	РСТ	1400	R\$ 30,50	R\$ 42.700,00
.07	PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4,na cor variada, pct com 200 folhas, 120g.	РСТ	650	R\$ 34,20	R\$ 22.230,00
.09	PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL 60Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas, 180g.	РСТ	600	R\$ 41,80	R\$ 25.080,00
.12	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS, com margem, alta alvura, tamanho duplo A4, dobrado ao meio, gramatura 55g, com 200 folhas.	РСТ	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
.13	PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls.	РСТ	550	R\$ 21,20	R\$ 11.660,00 \$\frac{3}{2}\$



.14	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	РСТ	480	R\$ 16,70	R\$ 8.016,00
.15	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	PCT	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
.16	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 10 FOLHAS, cores variadas.	PCT	350	R\$ 12,10	R\$ 4.235,00
.18	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids.	PCT	160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
.27	PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm, pct c/50fls.	РСТ	600	R\$ 38,80	R\$ 23.280,00
.28	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs. Especificação: PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs, pct com 50fls.	РСТ	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
.26	PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100Fls.	PCT	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
.23	PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA - PCT, tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls.	РСТ	600	R\$ 68,30	R\$ 40.980,00
		•		•	R\$ 281.152,50
	LOTE 11				
.06	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeavel, contra umidade,com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CX	1150	R\$ 230,00	R\$ 264.500,00
.09	PAPEL PARA ESCRITA BRAILE. PCT COM 50 FOLHAS. GRAMATURA 120 G/M². DIMENSÕES 297 MM X 210 MM. TAMANHO A4. COMPATIVEL COM REGLETE. MAQUINA BRAILE E IMPRESSORA BRAILE.	РСТ	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
.10	PAPEL RECICLADO A4. Especificação: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, tamanho A4, gramatura 75g, 210x297mm, com 500fls. Embalagem em material impermeavel, contra umidade,com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CX	40	R\$ 227,00	R\$ 9.080,00 AXSE Date of the control
.01	PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/100 fls.	РСТ	450	R\$ 72,50	R\$ 32.625,00 0
.02	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls.	РСТ	220	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
.03	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls.	РСТ	180	R\$ 34,00	R\$ 5.456,00 igginated by the control of the control
	,	L			R\$ 327.881,00
	LOTE 08				orig
.01	CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, em cores variadas e prendedor em metal.	Unid	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00 ed conmento op en copia op ento op en copia op en copi
					nto é
					mwe mwe
					00
	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 • Messejana • CEP 60.8	373-082 • 1	Fortaleza, C	eará, Brasil	ठ



.03	PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	Сх	400	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
.04	PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	Unid	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
.05	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.	Unid	360	R\$ 27,40	R\$ 9.864,00
.06	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. Especificação: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.	Unid	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
.07	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g. Especificação: PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g, cartão altamente resistente plastificado na cor, medida: 235 x 350mm, gramatura: 250 a 280g/m², com prendedor plástico.	Unid	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
.08	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício.	Unid	8000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
.09	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID.	Unid	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
.10	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	Unid	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
.11	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00 ₹
.12	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: Pasta Grampo Trilho Plástica ofício Transparente, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	Unid	2200	R\$ 2,90	R\$ 2.250,00 \$\frac{\finter{\frac{\fir}{\frac{\fir}}}}}{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\fir}{\fir}}}}}}{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac}{\fin}}}{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\frac{\fir}}{\firighta}}}}}{\firac{\frac{\fir}{\fir}}}}}{\frac{\frac{\frac{
.13	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. Especificação: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, em papel cartolina 180g, com dobra ao meio, tamanho fechada: 32,5 x 25cm e aberta: 32,5 x 50cm, em cores variadas.	Unid	3500	R\$ 0,85	40
.14	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% recilável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 180 x 250mm.	Unid	3500	R\$ 3,10	R\$ 10.850,00 openisse en jeui ditalimente essivation openisse en jeui ditalimente en j
.15	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, ideal para arquivar relatórios, organizar trabalho escolares. Feito com material 100% recilável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 235 x 350mm.	Unid	3500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00 P EQ
					Este documento
	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 • Messejana • CEP 60.8	373-082 •	Fortaleza, C	eará, Brasil	a docu



				TALOR	4
•					R\$ 236.915,35
.28	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: Prancheta em Madeira Compensada Tam A4, pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g. Caixa com 24 unids.	Unid	920	R\$ 5,10	R\$ 4.692,00
.27	PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . Pasta Zíper slide com porta cartão, em PVC, Tamanho A5, peso 358grs, na cor transparente cristal.	Unid	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
.26	PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO. Especificação: PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO - CX, em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm, cx c/ 50 unids.	Unid	4400	R\$ 5,20	R\$ 298,35 R\$ 22.880,00 R\$ 600,00 R\$ 4.692,00 R\$ 236.915,35
.25	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Registradors OfícioEstreita, constituída em PVC, Tamanho A4, peso 390grs, cores diversas.	Unid	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
.20	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 40mm, cores variadas.	Unid	1300	R\$ 7,10	R\$ 9.230,00
.19	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas.	Unid	2000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
.17	PASTA PLÁSTICA SANFONADA. Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA, com 12 divisões, tamanho: 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas	Unid	280	R\$ 31,00	R\$ 8.680,00

- CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

 1. O valor deste contrato é de R\$ 845.948,85 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito require e oitenta e cinco centavos).

 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada presentada CONTRATADA no Pregão nº 2021.03.04.1 são meramente estimativos, não acarretando à Administração de CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

 CLÁUSULA TERCEIRA DO AMPARO LEGAL

 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1, realizado com fundamentos de la cinê 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

 CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

 1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e per preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente de cinco mila preceito de preceitos de direito p



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entres dos produtos;

 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA;

 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromandamente o fornecimento, se for o caso.

 CLÁUSULA SÉTIMA DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

 a) salários;

 b) seguros de acidentes;

 c) taxas, impostos e contribuições;

 d) indenizações;

 e) vales-refeição;

 Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 Messejana- CEP 60.873-082 Fortaleza, Ceará, Brasil

 249 de 276 -



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- CONTRATANTE;

 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentees de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse.
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedid**a**

- do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedide pelo do Serviço de Almoxarifado;

 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatros horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caracterização de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n°2021.03.04.1

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislações social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não mantera cenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislações específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados quarres específica de acidentes de trab



- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

- Contrato, razão pela qual a CONTRATANTE.

 CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

 1. Deverá a CONTRATANTADA observar, também, o seguinte:

 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTIB durante a vigência deste Contrato;

 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; c

 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando gesas atribuição.

 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão sessa atribuição.

 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medigações solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medigações ocuvenientes.

 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, accito pela Administração do CONTRATANTE, durante o periodo de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

 CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ATESTAÇÃO

 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifações do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DESPESA



Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901- FMAS	08.244.0141.2021.0001	33.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901- FMAS	08.243.0141.2281.0001	33.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901- FMAS	08.244.0171.2029.0001	33.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901- FMAS	08.244.0171.2014.0001	33.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901- FMAS	08.244.0210.2028.0001	33.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901- FMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
ÁUSULA DÉCIMA T A CONTRATADA o NTRATANTE, mediar zo de 10 (dez) dias conta	ERCEIRA - DO PAGAMENT deverá apresentar nota fiscal nte ordem bancária creditada em ados da apresentação dos docume	T O I para liquidação conta corrente ou entos junto a(o) CO	e pagamento da despesa 1 cheque nominal ao fornecedo ONTRATANTE.
A CONTRATADA of ONTRATANTE, mediar zo de 10 (dez) dias contactores efeito de cada pagar ularidade fiscal para contacto do CONTRATADO esta do CONTRATADO esta contra de contra contra de contra contra de contra cont	deverá apresentar nota fiscal nte ordem bancária creditada em ados da apresentação dos docume mento, a nota fiscal ou fatura de n a Seguridade Social (INSS), a F	l para liquidação conta corrente ou entos junto a(o) Co verá estar acomparazenda Federal, Espocípia autenticada	e pagamento da despesa u cheque nominal ao fornecedo ONTRATANTE. nhada das guias de comprovação stadual e Municipal do domicílio
ÁUSULA DÉCIMA T A CONTRATADA (NTRATANTE, mediar zo de 10 (dez) dias conta Para efeito de cada paga ularidade fiscal para con e do CONTRATADO (CONTRATANTE res e estiverem em perfeitas	08.244.0171.2029.0001 08.244.0171.2014.0001 08.244.0210.2028.0001 08.243.0211.2027.0001 ento do produto de que trata o observará apresentar nota fiscal te ordem bancária creditada em ados da apresentação dos documento, a nota fiscal ou fatura dem a Seguridade Social (INSS), a Fe o FGTS, em original ou em foto serva-se o direito de recusar o pag condições de consumo ou em de	l para liquidação conta corrente ou entos junto a(o) Co verá estar acomparazenda Federal, Especópia autenticada.	e pagamento da despesa i i cheque nominal ao fornecedo DNTRATANTE. nhada das guias de comprovação stadual e Municipal do domicílio da atestação, os produtos fornec pecificações apresentadas e aceit
ÁUSULA DÉCIMA T A CONTRATADA (NTRATANTE, mediar zo de 10 (dez) dias conta Para efeito de cada pagar ularidade fiscal para con e do CONTRATANTE res o estiverem em perfeitas D CONTRATANTE po idas pela CONTRATAI	deverá apresentar nota fiscal nete ordem bancária creditada em ados da apresentação dos documento, a nota fiscal ou fatura dem a Seguridade Social (INSS), a Fe o FGTS, em original ou em foto serva-se o direito de recusar o paga condições de consumo ou em de oderá deduzir do montante a paga DA, nos termos deste Contrato.	l para liquidação conta corrente ou entos junto a(o) Co verá estar acomparazenda Federal, Especípia autenticada. amento se, no ato e sacordo com as esper os valores corres	e pagamento da despesa i cheque nominal ao fornecedo ONTRATANTE. nhada das guias de comprovação stadual e Municipal do domicílio da atestação, os produtos fornece pecificações apresentadas e aceit pondentes a multas ou indenizado
O CONTRATANTE po idas pela CONTRATAI	derá deduzir do montante a paga DA, nos termos deste Contrato.	r os valores corres	pondentes a multas ou indeniza
O CONTRATANTE po vidas pela CONTRATAI	deverá apresentar nota fiscal ate ordem bancária creditada em ados da apresentação dos documemento, a nota fiscal ou fatura dem a Seguridade Social (INSS), a Fe o FGTS, em original ou em foto serva-se o direito de recusar o paga condições de consumo ou em de aderá deduzir do montante a paga DA, nos termos deste Contrato.	r os valores corres	pondentes a multas ou indeniza

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

Social

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.1 advertencia;

 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) por dia de atraso e por ocorrência de atraso e por o
- cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da
- comunicação oficial;

 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceita pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação
- pelo CONTRATANTE, atender parciamente a solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subiteris1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, até 2 (dois) anos.

 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantegido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;

 2.3 comportar-se de modo inidôneo;

 2.4 fizer declaração falsa;

 2.5 cometer fraude fiscal;

 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;

 Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 Messejana• CEP 60.873-082 Fortaleza, Ceará, Brasil

 254 de 276 -



- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficar isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serenço efetuados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei ne 8.666/93.

 2. A rescisão do Contrato poderá ser:

 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados por incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedencia mínima de 30 (trinta) dias;

 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja convenido para a Administração do CONTRATANTE;

 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridação competente.

 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado contraditório e a ampla defesa.

 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA

 1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1 cuja realização decorre da autorização sr(a). Maria Rosilene Matos de oliveira, e da proposta da CONTRATADA. 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTES

Para conferir

Para conferir



Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 19 de outubro de 2021

<assinado digitalmente>

Francisco Cláudio Pinto Pinho

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS Contratante

FRANCISCO GLAUDIOBERGUE SOUSA DE ARAUJO:73106313315

Assinado de forma digital por FRANCISCO GLAUDIOBERGUE SOUSA DE ARAUJO:73106313315 Dados: 2021.11.03 16:54:34 -03'00'
pados: 2021.11.03 16:54:34 -03'00'

Francisco Glaudioberto Sousa de Araújo

FG Sousa de Araujo- ME Contratada

Testemunhas:

<assinado digitalmente> Maria Cristiane Ferreira Bringel CPF: 713.787.313-87

<assinado digitalmente> Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho CPF: 908.247.253-87

Visto: <assinado digitalmente> Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior

Coordenador Jurídico – SDHDS | OAB/CE N.º 16.416





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número T5XVPQKA

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 929955 e código T5XVPQKA

ASSINADO POR:

FRANCISCO GLAUDIOBERGUE SOUSA DE ARAUJO:73106313315 em 03/11/2021
PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO:90824725387 em 05/11/2021
ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR em 09/11/2021

MARIA CRISTIANE FERREIRA BRINGEL XAVIER em 05/11/2021 FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO:26022389372 em 05/11/2021